



**CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA**
Responsabilidade e Compromisso!

PROJETO DE LEI Nº 831/2025.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA RUA VALDEMAR
FAVELA DE ARAUJO, BAIRRO COHAB,
SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Independência decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

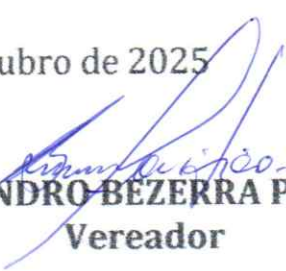
Art. 1º- Fica criada como RUA VALDEMAR FAVELA DE ARAUJO, o logradouro que se inicia na Av. João Rodrigues Alves, bairro Cohab.

Art. 2º- O Município de Independência adotará as providências necessárias para que a presente lei seja executada.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoguem-se as disposições em contrário

Independência-CE, 22 de outubro de 2025


ALEXSANDRO BEZERRA PACÍFICO
Vereador